

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 224/2022.**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº254/2022 - Data: de 16  
de dezembro de 2022.

**SÚMULA:** “Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Complementar n.º 208, de 05 de abril de 2022, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Complementar n.º 208, de 05 de abril de 2022, passando a constar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º. (…).

(…).

§ 2º Poderá o prazo previsto no parágrafo anterior ser prorrogado, a qualquer momento a critério do Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2023, através da edição de Decreto.

(…)”.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.12.16 11:50:33  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**